



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

S F E
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 13/04/2015

Irir Farias

VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2015

DECLARA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 20 DE ABRIL DO CORRENTE
ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO -
PB**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da
Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo” o expediente desta Casa
Legislativa, do dia 20 de abril do corrente ano (segunda-feira), em razão do feriado do
dia 21 de abril (terça-feira) “Dia de Tiradentes”, neste Município.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de
Oliveira Lima”, em 13 de abril de 2015.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE